# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
- Estado de São Paulo -

PALMITAL
Trabalho e Desenvolvimento

Nº 04/2014

## =PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR º ~~002/2014-PM~~=

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº. 017 / 2014
C.M. PALMITAL 03 / 02 / 14
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo
AS COMISSÕES DE: Justiça, Finanças e Saúde
C.M. Palmital, em 03 / 02 / 14
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

***Art. 1º*** Ficam criados na Prefeitura Municipal de Palmital 02 (duas) vagas para o emprego público de Agente de Controle de Vetor, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

***Parágrafo único*** A jornada de trabalho, a referência salarial e as atribuições do emprego citado no caput deste artigo são as constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 247 de 08 de novembro de 2013.

***Art. 2º*** - As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

***Art. 3º*** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 03 de fevereiro de 2014.

***ISMÊNIA MENDES MORAES***
***-PREFEITA MUNICIPAL-***